



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 111/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal da Administração em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.120.933/0001-20, por seu representante, já qualificado no Contrato 111/2016, firmado em 11/07/16, originário no Pregão Presencial 064/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, negociado entre as partes em 4,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) por estagiário contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Reajuste dos Preços, passando a vigorar a seguinte redação:
"No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, e se for o caso, em livre negociação entre as partes e limitado ao índice de desempenho da inflação do período".

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de junho de 2020.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
CPF: 572.910.710-20
Secretária Municipal da Administração

INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC
Contratado

CRISTINA GEDOZ
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico - OAB/RS 56.138